Ano XI - Nº 4.701

Sexta-feira, 4 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Fotos: Reginaldo Ipê



Debate das proposições anteriores do PDDU

A análise e a discussão se deram durante a segunda audiência devolutiva do Plano Diretor no Centro de Cultura

A doutora em Arquitetura e Urbanismo, Lídia Santana, apresentou 16 pareceres técnicos sobre pontuações feitas por populares nos encontros que discutiram zoneamento, mobilidade urbana e meio ambiente. O ineditismo da adoção da audiência devolutiva, como ferramenta de ampliação da transparência no debate do PDDU, foi destacado pelo presidente do Poder Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), que abriu os trabalhos, na quinta-feira, 3.

Leia mais na página 3





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Vereador lamenta uso incorreto de equipamento de coleta seletiva

Euvaldo Jorge diz que materiais reciclados são misturados com o lixo comum no PEV do Imbuí

O vereador Euvaldo Jorge (PP) publicou, na quarta-feira (2), em suas redes sociais, imagens de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de coleta seletiva, localizado no Imbuí, com todo tipo de lixo. Os equipamentos começaram a ser instalados na cidade pela prefeitura no ano passado, e já são cerca de 150 espalhados pela capital.

"A prefeitura vem fazendo sua parte instalando esses equipamentos em todas as regiões de Salvador, mas a população não colabora ao misturar todo tipo de lixo. Não consigo entender como as pessoas são capazes de fazer isso, já que nós estamos falando da nossa própria saúde", disse o vereador.

O PEV é um equipamento onde o cidadão pode depositar materiais recicláveis que são separados adequadamente na residência ou no trabalho. Há espaços para plástico, vidro, papel e metal. A coleta seletiva é importante para as questões sanitárias e preservação ambiental.

A própria prefeitura disponibiliza um aplicativo que informa onde estão localizados esses equipamentos, além de outros pontos que recebem também medicamentos, óleo de cozinha, eletrônicos, pilhas e baterias, além do descarte de entulho, restos de poda, móveis e eletrodomésticos velhos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Euvaldo Jorge mostra uso inadequado de PEV no Imbuí

"A população precisa se conscientizar em relação ao seu lixo produzido, onde ele é descartado e de que forma. Jogar lixo na rua ou em outros locais inapropriados só vai gerar mais problema para nossa cidade, como entupimento de bueiros, o que aumenta o risco de alagamentos nesse período de chuva que se aproxima", comentou Euvaldo.

Projeto Morar Melhor recebe apoio do prefeito

Malassombrado afirma que vai visitar cada família beneficiada pela indicação

O vereador Vado Malassombrado (DEM) ficou feliz em saber que seu Projeto de Indicação nº 56/2015, que propõe reformas de imóveis localizados na periferia de Salvador, foi apoiado pelo prefeito ACM Neto e nomeado como "Morar Melhor".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Vado Malassombrado

A sugestão surgiu depois que o vereador fez 56 visitas na periferia da cidade e ouviu as solicitações dos moradores. "A classe humilde que vive nesses locais merece todo nosso apoio", afirma Malassombrado.

Gilmar defende eleição direta para Prefeitura-Bairro

Vereador argumenta que o processo é mais democrático e transparente

O vereador Gilmar Santiago (PT) apresentou projeto de indicação ao prefeito ACM Neto propondo eleição direta para os dez cargos de gerência das Prefeituras – Bairro de Salvador. Pela proposta, o Decreto Nº 23.822, de 21 de março de 2013, será alterado e os ocupantes dos cargos deixarão de ser de livre indicação do prefeito para serem eleitos pelas comunidades.

"O atual modelo das Prefeituras – Bairro não atende à necessidade das comunidades, pois não há participação popular. As eleições para subprefeitos trarão mais democracia e transparência a essas unidades, será uma forma de ampliar a participação popular e a representatividade dos cidadãos nas decisões da prefeitura, além de descentralizar as ações municipais", defende Gilmar.

Audiência devolutiva aprofunda propostas para o PDDU

Ferramentas de participação popular foram destacadas no debate sobre o projeto urbanístico

A segunda audiência devolutiva para análise das proposições realizadas nos últimos três debates públicos sobre o projeto do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) foi realizada na manhã de quinta-feira (3), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. A doutora em Arquitetura e Urbanismo, Lídia Santana, apresentou 16 pareceres técnicos sobre pontuações feitas por populares nos encontros que discutiram zoneamento, mobilidade urbana e meio ambiente.

Além da discussão dos pontos na audiência pública, as contribuições continuam sendo enviadas por meio do Portal Transparência (www.cms.ba.gov.br) e por meio de formulários disponibilizados nas discussões no Centro de Cultura apresentadas durante nos debates. O oitavo debate da série de 16 encontros sobre o PDDU também foi transmitido ao vivo pela TV Câmara, através do canal aberto 61.4 e no canal fechado 10, da Operada SIM.

O ineditismo da adoção da audiência devolutiva, como ferramenta de ampliação da transparência no debate do PDDU, foi destacado pelo presidente do Poder Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), que abriu os trabalhos.

"As sugestões e críticas são analisadas minuciosamente pela coordenadora técnica Lídia Santana, que utiliza de critérios urbanísticos e jurídicos. Nesta segunda audiência devolutiva adotamos a metodologia de 4h30 de debate. Cerca de 3h30 de discussões e 1h de contraponto. O nosso objetivo é incentivar a participação popular e garantir a transparência em todo esse processo", declarou Paulo Câmara.

Fotos: Reginaldo Ipê



Propostas

Entre as considerações colhidas nas audiências públicas anteriores e apresentadas na devolutiva desta quinta-feira (3), estava a proposta do arquiteto Daniel Colina, sobre a divisão por zonas de áreas da cidade. Ele pediu a alteração do Artigo nº 166 do PDDU. De acordo com Lídia Santana, as mudanças propostas não influenciaram apenas nas nomenclaturas, mas alterariam o conceito das zonas. "Tudo vai depender da delimitação da quadra que será definida no projeto da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Louos)", argumentou.

Outra sugestão feita por Colina e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Marcos Antonio Sampaio foi a exclusão da zona de uso residencial na zona industrial, mantendo a diversificação de uso, inclusive as atividades logísticas. A arquiteta Lídia Santana ponderou que o setor industrial emprega 6,3% da população de Salvador e analisou a necessidade de adaptar algumas propostas à nossa realidade.

"É importante frisar que não avaliamos o mérito das propostas apresentadas. A equipe técnica não opina se concorda ou não com determinado ponto. Verificamos em todas as sugestões a viabilidade, tendo como parâmetro a legislação federal", afirmou Lídia Santana.

O vereador Geraldo Júnior (SD) apresentou duas propostas que serão avaliadas pela comissão técnica. Uma emenda modificativa o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural. A outra emenda, supressiva, remetia aos aspectos de um dos mapas do PDDU, retratando áreas de biomas.



Metodologia

De acordo com o relator do PDDU, vereador Leo Prates (DEM), após as audiências devolutivas e a análise da comissão técnica, as proposições passarão por quatro colegiados da Câmara (Comissão de Constituição e Justiça, Orçamento, Planejamento Urbano e Acompanhamento do PDDU). "Nesse momento, inclusive, qualquer integrante de comissão pode fazer um voto separado discordando da maioria", explicou.

O texto da relatoria, segundo Leo Prates, será elaborado utilizando critérios técnicos e políticos. "Poderemos vetar algo, por exemplo, por acharmos que não é bom para a cidade", completou.

A próxima audiência pública devolutiva, a terceira, será realizada na próxima segunda-feira (7), às 8h30, também no auditório do Centro de Cultura da Câmara. O vereador Arnando Lessa (PT) participou dos trabalhos iniciais.

Mirante de Periperi recebe nova iluminação

Geraldo Júnior destaca a importância da claridade para inibir a criminalidade

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Geraldo Júnior

O bairro de Mirante de Periperi recebeu nova iluminação pública na quarta-feira, 2. A solicitação foi feita pelo vereador Geraldo Júnior (SD), 1º vice-presidente da Casa Legislativa, intercedendo pela comunidade local que carecia de iluminação de qualidade.

O vereador afirma que "a iluminação pública é essencial para qualidade de vida das pessoas, pois atua como instrumento de cidadania por permitir aos moradores desfrutar do seu bairro em todos os momentos, inclusive à noite. Além disso, contribui para uma melhor segurança do tráfego, bem como ajuda a inibir a ação de vândalos e da criminalidade".

Implantação de final de linha no bairro Alto da Terezinha

Projetos foram apresentados pelos vereadores Orlando Palhinha e Euvaldo Jorge



Vereador Orlando Palhinha

Os vereadores Orlando Palhinha (DEM) e Euvaldo Jorge (PP) apresentaram à Mesa Diretora da Câmara Municipal, projetos de indicações propondo a implantação de um final de linha para ônibus na Rua Maria Cecília, em uma área denominada Ana Preta, no Alto da Terezinha, Subúrbio Ferroviário.

Segundo Euvaldo, o objetivo é garantir uma melhor qualidade de vida para a comunidade. "A implantação do serviço vai beneficiar não só usuários do Alto da Terezinha, mas também dos bairros de Rio Sena, Alto do Cruzeiro e Ilha Amarela", explica.

"A medida beneficiará mais de 70 mil pessoas residentes nos bairros, e visa atender a um pleito da própria comunidade que sempre me aborda em minhas visitas ao local", afirmou Palhinha.



Vereador Euvaldo Jorge

Instalação da administração da Uneb no Comércio

Proposta do governo estadual é criticada pelo vereador Leo Prates

O vereador Leo Prates (DEM) afirma ser incoerente a mudança anunciada pelo Governo do Estado de transferir a infraestrutura da Universidade Estadual da Bahia (Uneb) para o Complexo Educacional Oscar Cordeiro, no bairro do Comércio. A mudança, prevista para os próximos meses, inclui a reitoria, pró-reitorias, centros de pesquisa e extensão, além do setor de desenvolvimento organizacional.

"A Câmara vem debatendo o novo PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), que visa um melhor desenvolvimento urbano para Salvador, e o Governo quer saturar mais o Comércio?", questiona Leo Prates.

O vereador afirma que, apesar de ser uma área histórica e comercial, que já abriga um dos principais centros financeiros e de serviço da capital baiana, o bairro não suporta tamanha demanda.



Vereador Leo Prates

"Com a transferência da rodoviária para Águas Claras e com o Metrô até Cajazeiras, surge a criação de um novo centro urbano, através de projetos estaduais. E por que não ter um campus da universidade em Cajazeiras?", sugere.

CÂMARA MUNICIPAL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 7 DE MARÇO DE 2016 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.2. TRIBUNA POPULAR 20'

1.
2.

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –

2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSDB	02′
4	PHS	05′
5	PSOL	02′
6	SD	05′
7	PT	07′
8	PTN	05′
9	DEM	07′
10	PSC	05′
11	PV	05′
12	PRB	02′
13	PSB	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 01/16.....(RECONSTITUÍDO) Veto Parcial ao Projeto de Lei 390/15. (Institui o Dia 15 de março como o Dia Municipal do Consumidor – Autor: vereador Beca).
Sem Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

VETO Nº 02/16.....(RECONSTITUÍDO) Veto Parcial ao Projeto de Lei 324/15. (Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal da Feira de São Joaquim – Autor: vereador Vado Malassombrado).
Sem Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

VETO Nº 04/16.....(RECONSTITUÍDO) Veto Parcial ao Projeto de Lei 268/15. (Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), e dá outras providências – Autor: Executivo Municipal).
Sem Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 532/15.....Indica ao governador, que encaminhe Projeto de Lei à Assembleia para redução da alíquota do ICMS incidente sobre o grão de trigo.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 97/16.....Requer na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada oportunamente, comemorativa aos 40 anos de carreira artística do cantor e compositor Edil Pacheco, bem como aos seus 70 Anos.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de março de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 50/16

Considerando que, a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas de Municípios do nosso País;
considerando que os espaços de esporte e lazer são locais onde se desenvolvem ações culturais, em que há inclusão social através de atividades recreativas que ajudam o indivíduo a obter melhor qualidade de vida, e que tal direito se encontra amparado no art. 6º da Constituição Federal, conforme se vê:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Considerando que o avanço da cultura democrática traz consigo um processo de aprofundamento da consciência dos direitos e deveres do cidadão, associados a um novo perfil de Estado;
considerando que o espaço de lazer tem uma importância social, por ser um espaço de encontro e de convívio. Através desse convívio, pode acontecer a tomada de consciência, o despertar da pessoa para descobrir que os espaços urbanos equipados, conservados e, principalmente, animados para o lazer são indispensáveis a uma vida melhor para todos, e se constituem em um direito dos brasileiros;
considerando que o aumento considerável da população do meio urbano ocasionou a diminuição do espaço disponível para a realização do lazer. As áreas residenciais sofreram uma diminuição razoável de seus territórios, derivando a restrição dos espaços para o lazer. Hoje, as famílias não dispõem nem mais das ruas da cidade para serem aproveitadas como espaço de lazer, pois essas oferecem perigo e violência. Por conta desta constatação, houve uma mudança nos hábitos de lazer, assim como na forma de se relacionar com outrem. A partir daí, é preciso desenvolver e valorizar o lazer individual, restrito e limitado a quatro paredes de um recinto;
considerando que é de obrigação do Poder Público desenvolver mecanismos que visem a proteger direitos que estão sendo vilipendiados e que é de fundamental importância haver espaços nos bairros que ofereçam condições de lazer e de práticas de esportes, com a garantia dada pela Administração Pública quanto à segurança;
considerando que a inteligência do art. 269 da Lei Orgânica da Cidade do Salvador assevera que o Município deverá promover a construção de espaços de lazer e esportes com o fito de oferecer à população, complementa-se aqui, o bem-estar físico, mental e social, senão vejamos:
Art. 269. O Município promoverá a construção de equipamentos de parques infantis, centros de juventude e de idosos com locais de lazer, notadamente em bairros populares.
Considerando a importância de se promover uma integração social entre pessoas, bem como a prática de esportes entre estas, desenvolvendo na comunidade a cultura de uso dos espaços urbanos, através da construção de ambientes que possibilitem o lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica que vise a reformar o campo Baixa da Paz, localizado na Rua Baixa da Paz, próximo a Igreja Universal do Reino de Deus, situado no bairro de Pernambués, Salvador/BA, com propósito de promover melhores condições de vida para aquela comunidade.

Sala das Sessões, 2 de março de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 148/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 239/2016,

RESOLVE:

Declarar a servidora **Daiane Couto Coelho**, cad. 6.092, apta a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, da área de qualificação de **Serviços Gerais**, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

Salvador, 01 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CESAR SILVA SILVA,** cad. 8.901, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário de Comunicação, Classe CC-70, em substituição à titular, **ANA CRISTINA BARRETO DE FARIAS**, cad. 12.715, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 020/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para março/2016, da servidora:

- FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS, cadastro 6.076, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Tesouraria.

Gabinete da Diretoria, 02 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga a **RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação abaixo especificada, publicado no DOL, Nº. 4.684, de 03/02/2016, página 05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº: 1404/2015
LICITANTES VENCEDORAS:

GRUPO 01
EMPRESA: PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.089.567/0001-16
VALOR: R$ 219.455,00 (Duzentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

GRUPO 02
EMPRESA: PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.737.258/0001-80
VALOR: R$ 81.979,00 (Oitenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais)

GRUPO 03
EMPRESA: IMPRESSO ART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 13.704.494/0001-37
VALOR: R$ 63.280,00 (Sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)

GRUPO 04
EMPRESA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA - EPP
CNPJ: 04.849.450/0001-04
VALOR: R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais)

GRUPO 05
EMPRESA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL
CNPJ: 16.814.143/0001-77
VALOR: R$ 744.990,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.202.604,00 (Hum milhão duzentos e dois mil e seiscentos e quatro reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de janeiro 2016.

Salvador/BA, 03 de março 2016.

Paulo Câmara
Presidente

Dílson do Espírito Santo Filho
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE IMEXIGIBILIDADE

A **Comissão Permanente de Licitação** – COMPEL/CMS retifica o RESUMO DE INEXIGIBILADE nº 05/2016 – Objeto: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, publicado no DOL, Nº. 4.6700, de 03/03/2016, página 11.
Processo Adm. nº. 2045/2015.
Onde se lê: PROCESSO CMS : "2045/2016.";
Leia-se: PROCESSO CMS : "2045/**2015**."

Salvador, BA, 03 de março de 2016.

DILSON DO ESPIRITO SANTO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 021/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Relotar, para servir nas unidades abaixo, os seguintes servidores:

COORDENAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES – cad. 6.128, a partir de 03/03/2016.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
CORNELIO DE JESUS SOUZA – cad. 3.248, a partir de 01/03/2016.

Gabinete da Diretoria, 03 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 006/2016
PROCESSO CMS	: 066/2016
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: SOUND SOLUTIONS ÁUDIO E VIDEO EIRELI-ME
OBJETO	: Aquisição de 01(um) amplificador de potência Machine Mod. 4.0 SD 2 OHMS.
VALOR TOTAL	: R$ 7.598,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e oito reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 069/2016
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.200132 -44.90.52
HOMOLOGAÇÃO	: 02/03/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Pagamento de Licença Especial Pecúnia

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3325	Valter Ramos dos Santos	156/2016
2084	José Raimundo dos Santos	111/2016

ASSUNTO: Averbação de tempo de Serviço

Cadastro	Servidora	Nº Processo
2050	Angélica Conceição Batista de Almeida	170/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidora	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3040	Maria Tereza Vasconcelos de Souza	198/2016	6º	29/02/16 a 28/05/16 (90 dias)

ASSUNTO: Pagamento de Férias Proporcionais

Cadastro	Servidor	Nº Processo
2023	Beatriz Consuelo Porciuncula de Barros Neta	4/2016

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES

PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2016

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município do Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, objetiva a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município do Salvador

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III, e 172 da Resolução 910/91) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2016.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2016

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Institui o dia 02 de janeiro, "**Dia Municipal do Profissional Sanitarista**", no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, objetiva a instituição do dia 02 de janeiro, "**Dia Municipal do Profissional Sanitarista**".

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III, e 172 da Resolução 910/91) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2016.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Cria o Programa de Teste Vocacional para alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo criar o Programa de Teste Vocacional para alunos das escolas públicas municipais.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 011/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Com efeito, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo0.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca
Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto
Geraldo Júnior
Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Cria o Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Situação de Climatério ou Pós-Climatério".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo criar o Programa de Atendimento Integral e Humanizado às Mulheres em Situação de Climatério ou Pós-Climatério.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 012/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Com efeito, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca
Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto
Geraldo Júnior
Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito de Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo criar o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito de Secretaria Municipal de Educação.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 014/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Com efeito, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 2.456/15 - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 016/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, por impor despesa para a municipalidade.

Neste passo, entendemos razoável emendar o projeto para suprimir as previsões de despesas a cargo do Poder Público e indicar o dia nacional do doador de sangue (25 de novembro) para ocorrer o evento, de forma que a Proposição atenda a disposição do art. 188 da Resolução nº 2.456/15 (Regimento Interno) impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2016, APROVADAS AS SEGUINTES EMENDAS:**

EMENDA Nº 1

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 16/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue, a ser realizada anualmente no dia 25 de novembro."

EMENDA Nº 2

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 16/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** O evento será realizado em espaços públicos das diversas regiões das prefeituras-bairro da Cidade com a fixação de murais de divulgação dos objetivos e,

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Ação Social de Controle de Pragas Urbanas animais sinantrópicos nas instituições e entidades que abrigam crianças, adolescentes e idosos no âmbito do Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo criar o Programa Municipal de Ação Social de Controle de Pragas Urbanas animais sinantrópicos nas instituições e entidades que abrigam crianças, adolescentes e idosos no âmbito do Município de Salvador.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 015/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Com efeito, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água da chuva em todas as escolas públicas municipais de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo implantar sistemas de captação de água da chuva em todas as escolas públicas municipais de Salvador.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Não obstante o louvável objetivo a que se quer alcançar com a Proposição em destaque, o regular trâmite do Projeto nº 017/2016 encontra óbice no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Com efeito, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa em face da imposição de custo ao Executivo, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2016

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado anualmente no dia 7 de novembro, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo instituir o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado anualmente no dia 7 de novembro.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno.

Tendo em vista o art. 2º consignado no texto do presente projeto, visando a aplicação da boa técnica legislativa, faz-se oportuno observar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Neste passo, entendemos razoável a exclusão do art. 2º, evitando-se, assim, a geração de despesas para a municipalidade, tendo a Proposição atendida os requisitos definidos no art. 178 do Regimento Interno, bem como a renumeração dos Artigos subsequentes.

Diante do acima exposto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2016.**

.É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Sátira — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Maria Adna Aguiar do Nascimento, desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O projeto do edil Leo Prates tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza a Maria Adna Aguiar do Nascimento, desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores – Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 001/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2016.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-557/2015	J. Carlos Filho	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, nomear o praça que se encontra em construção, na Rua Sá de Oliveira, em frente a Escola André Rebouças, de Praça Veber Ferreira Souto, em homenagem a um morador que foi vítima da criminalidade que afeta nossa sociedade.	Leo Prates	Favorável
PIN-558/2015	Leandro Guerrilha	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que pelos meios cabíveis, disponibilize uma unidade de atendimento móvel do TRE para realizar atendimento gratuito e auxiliar a população mais carente a regularizar sua documentação eleitoral aproximando o poder público, e dando oportunidade para aqueles que mais precisam.	Leo Prates	Favorável
PIN-560/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro da Ribeira.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-562/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Fazenda Grande do Retiro.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-563/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Fazenda Coutos III.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-566/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro do Alto do Peru.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-567/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro da Boca do Rio.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-568/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Plataforma.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-569/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Nova Sussuarana.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-570/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Massaranduba.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-571/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro da Palestina.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-572/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Mussurunga.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-573/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Alto de Coutos	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-574/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro do Uruguai.	Leo Prates	Favorável com emenda
PIN-575/2015	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro Vila Rui Barbosa	Leo Prates	Favorável com emenda

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Trajetória feminina na política será debatida na Câmara

Sessão solene será realizada no próximo 8 de março, Dia Internacional da Mulher

As soteropolitanas com atuação voltada para a promoção dos direitos e o empoderamento feminino serão homenageadas na Câmara Municipal de Salvador no Dia Internacional da Mulher (8 de março), a partir das 9h, no Plenário Cosme de Farias. A data será celebrada pelo Legislativo Municipal em uma sessão solene promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM).

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza

Na ocasião, serão discutidas a inserção das mulheres nas esferas de poder e ações para fomentar maior participação. Além disso, os vereadores apresentarão projetos de lei para identificar ruas com nomes de mulheres falecidas com legado importante para a cidade.

"Hoje temos na Câmara apenas cinco mulheres dentre os 43 vereadores. Um número ínfimo. Isso se repete em todas as esferas de poder, a exemplo da Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA), que tem somente sete deputadas para um total de 63 parlamentares. Precisamos inserir essa discussão sobre espaço da mulher e a falta de oportunidade, que limita a atuação na sociedade", afirmou Aladilce Souza (PCdoB), presidente da Comissão.

Arte: Pedro Souza



Tinoco lamenta influência política na greve dos professores

Segundo o vereador, representantes do PCdoB e do PSOL participaram de assembleia no Estádio de Pituaçu

Presidente da Frente Parlamentar da Educação, o vereador Claudio Tinoco (DEM) avalia que o PCdoB, que coordena a Associação dos Professores Licenciados (APLB-BA), e o PSOL incentivaram a greve da rede municipal deflagrada na tarde de quarta-feira (2), em assembleia realizada no Estádio de Pituaçu. "É curioso como, justo em ano de eleição, quando os comunistas já anunciaram uma pré-candidatura à prefeitura, queiram fazer paralisação no início do ano letivo. Mais curioso ainda é a presença de políticos como o vereador Hilton Coelho (PSOL), na assembleia realizada ontem, para influenciar na decisão da categoria que mais obteve ganhos nos últimos três anos", frisa Tinoco.



Foto: http://fw.atarde.uol.com.br/

O vereador rebate o argumento do sindicato, de que a greve tem como objetivo garantir 2/3 da jornada para as atividades em sala de aula, e que 1/3 seja destinado aos estudos pessoais e planejamento de aulas: "Depois de uma decisão inédita da prefeitura, que significou um aumento de R$ 80 milhões nas despesas com educação, por ano, a Secretaria Municipal de Educação já contemplou 82% das escolas municipais e as outras 18% terão implementadas a jornada até o dia 10 de março".

Claudio Tinoco considera inaceitável que políticos "tentem boicotar o avanço que está sendo feito na educação de Salvador". Ele diz não ter dúvidas de que milhares de famílias serão afetadas com essa postura dos professores. E alerta: "Inúmeras mães, que não têm com quem deixar os filhos para trabalhar, serão prejudicadas. Peço mais responsabilidade aos políticos envolvidos nesse movimento".



Vereador Claudio Tinoco